

ADVERTÊNCIA

O Município de Itu/SP ADVERTE a todos os Licitantes que não está hesitando em penalizar Empresas que descumpram o pactuado. Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir os termos do contrato da forma como consta no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.

Atenciosamente,

Departamento Central de Compras
Rogério Pires da Silva
Diretor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
EDITAL Nº 38/2024

ÓRGÃO REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS, CONTROLE DE METAS DE ALTA E BAIXA COMPLEXIDADE, REGISTRO DAS ATIVIDADES ENVOLVENDO EMPRESAS CONTRATADAS PELAS O.S. E CONTROLE DOS CONTRATOS FIRMADOS ENTRE ORGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	38/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO – art. 34, da Lei Federal n.º 14.133/21
MODO DE DISPUTA:	Aberto
TIPO DE LICITAÇÃO	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	NÃO
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	10 DIAS ÚTEIS – art. 55, II, a, da Lei Federal n.º 14.133/21
PROPOSTA – INÍCIO DO RECEBIMENTO	Dia: 15/04/2024 a partir das 08H00MIN (horário de Brasília)
PROPOSTA – FIM DO RECEBIMENTO	Dia: 02/05/2024 até as 08H50MIN (horário de Brasília)
SESSÃO PÚBLICA	Dia: 02/05/2024 as 09H00MIN (horário de Brasília) A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço http://comprasbr.com.br .
AMPARO LEGAL	Regido pela a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 4.009 de 28 de março de 2023.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Rogério Pires da Silva
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO	licitacao_esclarecimento@itu.sp.gov.br

PREÂMBULO

A Prefeitura da Estância Turística de Itu, por meio do Departamento Central de Compras, torna público, a quem interessar possa, que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO**, no formato, **ELETRÔNICO**.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO** e será processado na conformidade do disposto na Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 4009/2023, das Leis Federais, do Decreto Federal nº 10.024/19, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas complementares aplicáveis, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

1 – OBJETO

1.1. É objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS, CONTROLE DE METAS DE ALTA E BAIXA COMPLEXIDADE, REGISTRO DAS ATIVIDADES ENVOLVENDO EMPRESAS CONTRATADAS PELAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, E CONTROLE DOS CONTRATOS FIRMADOS ENTRE ORGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS**, conforme condições, especificações, quantidades e exigências contidas no presente Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será realizada **POR ITEM**, em conformidade com o Anexo I – Modelo de Proposta, devendo a licitante ofertar proposta observando as descrições, quantidades e exigências.

1.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Proposta Comercial;

ANEXO I-A – Termo de Referência;

ANEXO II – Credenciamento;

ANEXO III- Declarações;

ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V – Declaração de Faturamento ME/EPP;

ANEXO VI – Dados para preenchimento do Contrato/Ata de Registro de Preços;

ANEXO VII – Minuta de Contrato;

ANEXO VIII – Termo de Ciência e Notificação.

2 – DAS INFORMAÇÕES

2.1. O valor total estimado deste certame é de **R\$ 394.599,96**.

2.2. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **os licitantes que não anexarem a documentação na plataforma, serão considerados inabilitados.**

2.3. Este Pregão poderá ter a data e horário de abertura da sessão pública transferida, caso ocorra algum fato superveniente que impeça a abertura do certame na data já definida.

2.4. O Edital poderá ser retirado nos sítios: <http://www.comprasbr.com.br> e <http://www.itu.sp.gov.br> no link licitações e/ou no Departamento Central de Compras – 2º andar, localizada na Centro Administrativo Municipal - sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, de segunda a sexta feira, no horário de 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 17h00min, devendo os interessados comparecerem munidos de PEN-DRIVE ou mídia eletrônica para que seja copiado o arquivo referente ao Edital de seu interesse, sem qualquer ônus. Sendo-lhe vedada qualquer alegação posterior de insuficiência de informações.

2.5. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos do ato convocatório sobre o Pregão mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico licitacao_esclarecimento@itu.sp.gov.br, ou no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

2.6. Decairá o direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital em até 03 (três) dias úteis que anteceder à data da realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

2.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado a ele pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

2.8. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

2.9. As **RESPOSTAS** às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.comprasbr.com.br>.

2.10. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado;

3 – INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

3.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva por meio de lances enviados pelos licitantes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, pela rede mundial de computadores (Internet).

3.2. A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro nomeado por esta Administração Pública.

3.3. O licitante poderá obter informações pela Internet, acessando o endereço: **<http://www.comprasbr.com.br>** sistema de licitações.

3.4. O licitante apto a participar do certame deverá confirmar, em campo específico do

sistema, durante o envio das propostas iniciais, que cumprirá plenamente os requisitos de habilitação contidos neste Edital.

3.5. Ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no Pregão, o licitante terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação, nos valores e condições do referido lance. Após o Pregoeiro, conjuntamente com a equipe de apoio, darão sequência ao processo de Pregão.

3.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove recebimento.

3.7. O sistema eletrônico aplicará o tratamento diferenciado para ME/EPP, quando assim enquadrada a fim de gozar dos benefícios contemplados na Lei Complementar nº 123/2006, no tocante ao direito de preferência e critério de desempate.

4 – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste PREGÃO as empresas interessadas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências deste Edital.

4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

a) Que estejam declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

b) Que estejam suspensos e/ou impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal de Itu;

c) Ou tiverem registros no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

d) Ou aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar deste certame, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações através do site <http://comprasbr.com.br>

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da

licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura da Estância Turística de Itu, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6 – DA ABERTURA

6.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, conforme datas e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

6.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado os licitantes serão imediatamente informados de seu recebimento, horário e registro de valores.

6.3. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.4. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o registrado em primeiro lugar.

6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

6.7. O sistema eletrônico anunciará por meio de aviso, o iminente encerramento do tempo para recebimento dos lances.

6.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou da decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor, ou quando for o caso, após a negociação.

6.9. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro deverá decidir sobre aceitação da proposta de menor preço e poderá negociar melhor valor com o proponente que tenha ofertado o menor lance.

6.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável face às condições previstas neste Edital, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas ou os lances, observando a ordem de classificação e verificará a aceitabilidade das mesmas e a habilitação do participante, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido o melhor preço.

6.11. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta o lance de menor preço.

7 – DOS PROCEDIMENTOS

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta inicial até a data e horário definido neste Edital.

7.2. Com base no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal 10.024/2019, como

parâmetro mínimo de qualidade e exigência para esta licitação, deverá ser anexada, a proposta comercial inicial (papel timbrado da licitante), a qual será apresentada contendo a declaração de que nos preços cotados já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, além das especificações, para efeito de julgamento das propostas.

7.3. A proposta inicial também deverá conter sua validade, que deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão.

7.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital, e que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado e estimados pela Administração.

7.5. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço global** satisfeito todas as exigências constantes neste ato convocatório.

7.6. O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de abertura das propostas.

7.7. No caso de nenhum licitante ofertar lance na etapa de disputa de preços, será considerado vencedor o que apresentar menor preço para o item na etapa anterior, sendo facultado ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

7.8. A etapa de disputa de preços (lances) divide-se em:

7.8.1. Aberta a etapa de competitividade, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, inferiores à proposta de **menor preço global**.

7.8.2. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, devendo ser aplicado o percentual mínimo de **1% (um por cento)** entre os lances.

7.8.2.1. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

7.8.2.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.8.2.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.8.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez minutos). Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, a partir do minuto 8 (oito) será acrescido 2 (dois) minutos para cada lance ofertado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação, ou preço inexequível, poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro, que emitirá um aviso e justificará o motivo da exclusão do lance do licitante.

7.10. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL**.

7.11. Após o encerramento da fase de lances, iniciar-se-á o momento em que a proposta inicial do primeiro classificado, será analisada para a verificação de acatamento das exigências contidas neste edital, no que condiz ao preço apresentado e composições inseridas na proposta, conforme a previsão legal contida no art. 28, § único do Decreto

Federal 10.024/2019.

7.11.1. Nos casos em que houver exigência de apresentação de catálogo ou qualquer outro meio de comprovação das especificações do objeto licitado, estes deverão ser apresentados juntamente com a Proposta Comercial, onde o licitante deverá clicar no campo (ficha ou catálogo) apresentado na plataforma ComprasBR para inserir o catálogo ou documento solicitado, caso contrário, a não apresentação acarretará a desclassificação imediata do licitante.

7.12. DA PROVA DE CONCEITO:

7.12.1. A Secretaria Municipal de Saúde poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante a prova de conceito, de modo a comprovar as especificações definidas no termo de referência, conforme art. 17, § 3º da Lei 14.133/21.

7.12.2. A demonstração ocorrerá em data definida durante a sessão pública do certame, devendo ser respeitado, no mínimo, o prazo de 15 (quinze) dias entre a data da Sessão e a data da demonstração prática.

7.12.3. A demonstração prática e técnica terá duração máxima de três (03) dias úteis de realização.

7.12.4. Para a análise da aceitabilidade do objeto será solicitado que a licitante declarada vencedora provisória do certame, demonstre de forma prática e tecnicamente, que o objeto proposto atende de forma integral quaisquer exigências obrigatórias constantes do Termo de Referência.

7.12.5. A demonstração prática e técnica deverá ser realizada em equipamentos da própria proponente, que deverá portar o que entender necessário (computadores, notebooks, servidores, roteadores, impressoras, etc).

7.12.6. A Prefeitura fornecerá ambiente adequado à realização da demonstração, no Centro Administrativo Municipal, situado na Av. Itu 400 anos, 111, Itu Novo Centro, podendo a licitante credenciar até 10 (dez) técnicos para a sessão, os quais deverão portar respectivos computadores, servidores, impressoras, estrutura para interligação com internet, etc.

7.12.7. Quaisquer interessados poderão acompanhar a sessão de demonstração prática e técnica, todavia eventuais manifestações deverão ocorrer somente em ATA.

7.12.8. A demonstração prática e técnica será julgada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, cujos integrantes encontram-se nomeados nos autos.

7.12.9. Será desclassificada a proposta da licitante que não atender quaisquer exigências solicitadas dentre os itens obrigatórios.

7.12.10. O sistema deverá atender, no mínimo, os itens obrigatórios descritos no item 11 – Prova de Conceito, do Termo de Referência - Anexo I-A, do edital.

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os valores estimados previstos no item 2.1 deste Edital, as especificações técnicas mínimas e demais condições previstas neste instrumento.

8.2. A proposta comercial, terá apreciação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos, que poderá solicitar a comprovação do atendimento às especificações técnicas, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I-A.

9 – HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação deverão ser inseridos obrigatoriamente por todos os licitantes participantes, no Portal de Compras (Comprasbr), no ato de cadastramento de sua proposta, sendo permitido os formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma “comprasbr.com.br”.

9.1.1. Os documentos de Habilitação deverão estar vigentes na data abertura da sessão, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 60 dias, a contar também da data de abertura da sessão.

9.2. Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

9.2.1. QUANTO A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
 - ab.1) Os documentos de que tratam as alíneas anteriores, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício;

9.2.1.1. Deverá conter na documentação de habilitação declaração subscrita pelo representante legal da empresa proponente, conforme modelo constante do Anexo III deste edital:

- e) Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo da Habilitação (Anexo III);
- f) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e no art. 68, inciso VI da Lei 14.133/21 (Anexo III);
- g) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- h) Declaração de que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, nos casos em que for aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- i) Declaração de que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- j) Declaração de que não foram declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- k) Declaração de que a empresa não se encontra em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- l) Declaração de que não foram punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar

com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

m) Declaração de que a empresa não possui qualquer participação societária ou tem sócios comum, independente da participação societária, com outra licitante participante.

9.2.2. QUANTO A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão conjunta de débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da União).

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão negativa quanto à dívida ativa do Estado) pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, (<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>).

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

e) Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

h) Para fins de comprovação de regularidade fiscal serão aceitas as competentes certidões negativas e as positivas com efeito de negativa.

9.2.3. Nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, as Certidões conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União e à relativa às contribuições Previdenciárias, poderão ser substituídas pela Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND).

9.2.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.5. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

9.2.6. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.2.7. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

9.2.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) A empresa deverá comprovar, por meio de um ou mais atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, aptidão para desempenho de atividade pertinente em Desenvolvimento e Gestão de Software, compatível em características, prazos e em quantidades considerados 50% com o objeto da licitação.

9.3. O Pregoeiro fará a análise dos documentos de habilitação do licitante vencedor dos itens ou lote e sucessivamente os demais itens ou lotes vencidos, quando for o caso, momento que será franqueada vista aos interessados e posteriormente, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

9.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.5. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

9.7. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

9.8. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura da Estância Turística de Itu/SP, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

9.9. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 dias contados da data da sessão pública.

9.10. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

9.11. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

10 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

10.1. **Prazo de vigência do Contrato:** O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos art. 113 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal 4009 de 28 de março de 2023.

10.2. **Execução dos serviços:** Deverão ser realizados conforme Termo de Referência – Anexo I-A.

10.3. A Contratada se responsabilizará pela execução completa dos serviços.

10.4. Não serão admitidos, nas propostas, descontos sobre preços ofertados nem variações condicionais destes em relação a outras propostas.

10.5. Os preços apresentados contam com a inclusão de todos os acessórios, os custos operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive transporte, taxas de frete e similares, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em **até 10 (dez) dias fora a quinzena**, mediante apresentação de respectiva Nota Fiscal/Fatura, de acordo com a realização dos serviços, devidamente assinada pelo responsável da Secretaria Municipal requisitante.

11.2. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas na proposta será liberada, antes de executadas as devidas correções, e antes que, seja comprovado o cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

11.3. Nenhum pagamento será feito ao licitante vencedor, antes de quitada ou relevada à multa que tenha sido aplicada.

11.4. Ficam os participantes cientes, que independentemente do prazo estabelecido para pagamento, o mesmo será efetuado na ordem cronológica, conforme determina o art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

12. DO CONTRATO

12.1. A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da homologação e a adjudicação do presente certame, sob pena de decadência do direito à contratação, sempre prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. A entrega do objeto do presente certame será efetuada em regime de **empreitada por preço global**.

12.3. Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição ou anexação, o presente Edital, e a proposta da licitante vencedora.

12.4. Serão incorporados ao contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência.

12.5. A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação judicial e de qualquer indenização, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas nos artigos 137 e 138 da lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

13 – DAS OBRIGAÇÕES

13.1. Constituem obrigações do licitante vencedor:

13.2. Atender às solicitações feitas pelas Secretaria requisitantes.

13.3. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos Federais, Estaduais e Municipais, que incidam ou venham

incidir sobre o objeto deste instrumento bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela Prefeitura do Município da Estância Turística de Itu.

13.4. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município da Estância Turística de Itu ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

14 - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

14.1. A gestão do contrato e sua fiscalização serão realizadas por pessoas indicadas pelo órgão requisitante da contratação, atendido o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

14.3. São atribuições do fiscal do contrato ou da ata de registro de preços, conforme consta no art. 63 do Decreto Municipal 4009/23:

- a) prestar apoio técnico e administrativo ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências e com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- d) informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, inclusive no que concerne a emissão de notificações;
- e) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- f) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- g) comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual; e
- h) sem prejuízo de outras atividades correlatas, examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias especialmente dos contratos que envolvem dedicação exclusiva de mão de obra.

14.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

14.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

14.6. A gestão do contrato e sua fiscalização, sem prejuízo do disposto acima, seguirá os preceitos constantes da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal 4009/21.

15 – DAS PENALIDADES

15.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente certame, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto desta licitação dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

a) Advertência;

b) Multa não poderá ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor total do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como demais cominações legais

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 15.1 poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b" do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

15.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.5. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo no mínimo de 03 (três) anos e no máximo de 06 (seis) anos, conforme previsão no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

15.6. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos, em conformidade com o art. 48 do

Decreto Municipal 4009/23 e art. 166 da Lei Federal 14.133/21.

15.7. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento, em conformidade com o art. 167 da Lei Federal 14.133/21.

15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15.10. O procedimento para apuração das sanções administrativas está previsto no Decreto Municipal nº 4.009, de 28/03/2023.

15.11. Fica assegurada à Prefeitura da Estância Turística de Itu, a faculdade de rescindir o instrumento contratual decorrente do presente certame, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

- a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado nos Anexos I e I-A do Edital;
- b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

16 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos objeto deste Pregão serão de responsabilidade da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** e atendida pela dotação orçamentária nº 3390.4016.10.301.1001.2001 (FONTE 95: FEDERAL), constante do exercício de 2024 e subsequente.

17 – DOS RECURSOS

17.1. Manifestada, motivadamente, a intenção de interposição de recurso logo após a declaração de vencedor, através do Portal de Licitações, explicitando sucintamente suas razões, conforme art. 165 da Lei 14.133/21.

17.1.2. O prazo para a manifestação de intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.

17.2. O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro deverá apresentar, por escrito, razões de recurso em 3 (três) dias úteis, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.3. Esse órgão apenas aceitará manifestações de intenções recursais via sistema no botão 'manifestar recurso' em sua página. Intenções manifestadas via chat não serão consideradas, mesmo dentro do prazo de manifestação estipulado pelo órgão, pois, nesse tempo o botão do sistema estará à disposição.

17.4. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

17.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.7. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade competente pelo processo licitatório, se não aceito o recurso interposto.

17.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

17.9. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

17.10. As razões de recurso e as contrarrazões apresentadas deverão ser encaminhadas, mediante petição a ser enviada pelo sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br, no prazo de até 3 dias úteis.

17.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A Prefeitura da Estância Turística de Itu reserva-se ao direito de:

a) Revogar o presente pregão, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento.

b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.

c) Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

18.2. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

18.3. Todos os horários lançados neste edital referem-se ao horário de Brasília.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Itu.

18.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.6. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

18.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da sessão pública do Pregão.

18.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.9. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

18.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.11. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

18.12. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

18.13. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

18.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Itu/SP.

18.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.16. O Edital poderá ser retirado nos sítios: <http://www.comprasbr.com.br> e www.itu.sp.gov.br no link licitações e ou no Departamento Central de Compras – 2º andar, localizada na Centro Administrativo Municipal - sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, de segunda a sexta feira, no horário de 08h00min às 12h00min das 14h00min às 17h00min, devendo os interessados comparecerem munidos de PEN-DRIVE ou mídia eletrônica para que seja copiado o arquivo referente ao Edital de seu interesse, sem qualquer ônus. Sendo-lhe vedada qualquer alegação posterior de insuficiência de informações.

Itu, 11 de abril de 2024.

Janaína Guerino de Camargo
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

**PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024**

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____ I.E.: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

OBJETO DA LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS, CONTROLE DE METAS DE ALTA E BAIXA COMPLEXIDADE, REGISTRO DAS ATIVIDADES ENVOLVENDO EMPRESAS CONTRATADAS PELAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, E CONTROLE DOS CONTRATOS FIRMADOS ENTRE ORGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS.

Item	Quantidade	Descrição	Valor Mensal	Valor Total (12 meses)
01	1 Sistema	Sistema de Gestão das Ordens de Serviço, controle de metas de alta e baixa complexidade, registro das atividades envolvendo empresas contratadas pelas O.S. e controle dos contratos firmados entre órgãos públicos e privados, conforme Termo de Referência – Anexo I-A.	R\$	R\$
Valor Total da Proposta				R\$

Valor Total da Proposta R\$ _____ (_____)

Prazo de Validade da proposta: _____ (nunca inferior a 60 dias).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Prazo de entrega: Conforme edital.

Declaro sob as penas da Lei, que não existe fato que impeça nossa empresa de participar de licitações e contratar com a Administração Pública, assim como não existem fatos que descumpram o dispositivo no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2024.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

ANEXO I-A

ANEXO I-A – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa Sistema de gestão das ordens de serviço, controle de metas de alta e baixa complexidade, registros das atividades envolvendo as empresas contratadas pelas O.S. e controle dos contratos firmados entre órgãos públicos e privados.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Itens gerais do sistema:

O Sistema deverá utilizar frameworks open source, distribuído em linguagem totalmente WEB com acesso multiplataforma.

O sistema deverá ser multiplataforma, ou seja, deverá estar homologado minimamente para mais de um SGBD – Sistema Gerenciador de Banco de Dados, Oracle 12G ou superior e/ou MySQL Workbench 6.3 (ou superior). Caso a opção de uso de Gerenciamento de Banco de Dados seja licenciado, o custo de aquisição ficará por conta da CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

A solução deverá estar homologada para hospedagem on-premises (servidor local) e Cloud (nuvem).

O Sistema deverá estar homologado para operar através de navegadores como: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome etc., não sendo permitida a instalação de quaisquer outros aplicativos nas máquinas clientes, nem utilizado emuladores, exceto suas instalações nos servidores;

O Sistema deverá possuir menu de acesso rápido (mobile) através de botões padrão touchscreen para toque na tela.

Deverá possuir campo de pesquisa para busca de módulos.

Deverá permitir adotar logotipo da CONTRATANTE na tela principal do sistema.

Deverá exibir de forma clara a versão utilizada, diretamente na tela de início sem a necessidade de pesquisar em outras fontes, aplicativos, etc.

Permitir controle de grupos de acesso, perfis e permissões para o usuário do sistema.

Permitir vincular dados padrões para o perfil do usuário, gerando o preenchimento automático de informações em determinados módulos do sistema de acordo com seu nível de permissão.

O sistema deverá permitir ao usuário administrador cadastrar outros usuários de diferentes níveis (no mínimo 2 níveis abaixo)

O sistema deverá permitir que o usuário administrador escolha as permissões para cada nível de usuário criado e editado.

O sistema não deverá exigir a instalação de plug-ins, emuladores ou runtimes para sua utilização.

Possibilitar interoperabilidade com outros sistemas por meio de serviços baseados em API REST.

Possuir módulo web para construção de relatórios.

Deverá possuir dicionário de dados com todas as tabelas do sistema.

Auditoria de uso do sistema, onde seja possível ver as últimas inclusões ou alterações feitas nos módulos.

Os arquivos, estejam eles nos servidores locais ou em cloud server, devem ter segurança considerável como, criptografia de dados e/ou protocolos de segurança SSL.

O sistema deverá ler e interpretar códigos xml para que sejam inseridos itens no sistema, a partir desses códigos.

O sistema deverá ser compatível com integrações para linguagens de alto nível.

O sistema deverá ter uma rotina de backups no intervalo mínimo de 24 horas.

Requisitos do sistema: nível administrador

O software deverá ser on-line e capaz de gerenciar todas as atividades realizadas pela O.S. vigente no município. Tal software deverá ser munido das seguintes diretrizes:

Login

O sistema deverá disponibilizar uma opção na qual o usuário poderá "logar" no sistema por meio das seguintes informações:

E-mail: O usuário deverá cadastrar um e-mail válido para que seja possível "entrar" no sistema de maneira segura.

Senha: O usuário deverá cadastrar uma senha válida para que seja possível "entrar" no sistema de maneira segura.

Entrar: Clicando em entrar, o sistema deverá permitir que o usuário "entre" no sistema, desde que suas credenciais estejam corretas, do contrário o sistema deverá informar qual campo está incorreto.

Contato do suporte técnico: O sistema deverá disponibilizar na tela de login o número para contato do suporte técnico, bem como em todas as páginas do sistema.

Esqueci minha senha: O sistema deverá disponibilizar uma opção "esqueci minha senha", para que o usuário possa recuperar sua senha, caso o mesmo tenha esquecido com os seguintes campos:

E-mail: O sistema deverá disponibilizar um campo de e-mail para que o usuário informe o e-mail no qual ele possui cadastro para que seja recuperada sua senha.

Ações: O sistema deverá disponibilizar as seguintes ações para que o usuário possa recuperar sua senha:

Enviar: Clicando em enviar, o usuário receberá um e-mail do sistema contendo um código para ser utilizado como uma nova senha:

Voltar: Clicando em voltar o sistema deverá cancelar a ação.

Home

O home (página principal do sistema) deverá conter as principais informações do sistema de gestão de O.S. em nível de gestão, de maneira dinâmica. Abaixo elencadas:

Empresas: O sistema deverá disponibilizar a lista das empresas vinculadas ao contrato da O.S. O sistema deverá oferecer uma opção na qual o usuário do sistema possa estar navegando até as informações solicitadas.

Usuários

O sistema deverá disponibilizar a lista de usuários cadastrados no sistema. O sistema deverá oferecer uma opção na qual o usuário do sistema possa estar navegando até as informações solicitadas.

Contratos: O sistema deverá disponibilizar a lista de contratos com as O.S. cadastradas no sistema. O sistema deverá oferecer uma opção na qual o usuário do sistema possa estar navegando até as informações solicitadas.

Usuários

O sistema deverá disponibilizar uma tela de Usuário, nessa tela deverá conter uma lista de Usuários cadastrados no sistema e deverá ser possível a visualização das seguintes colunas de informações: Nome do Usuário, CPF, E-mail, Nível de Acesso, Ações.

Buscar: O sistema deverá permitir a busca de Usuários cadastrados no sistema, de forma mais precisa digitando o CPF como referência o mesmo campo deverá permitir a busca por: Nome, E-mail.

Novo Usuário: O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível cadastrar o Usuário a partir das seguintes informações no sistema. Campos:

CPF: O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível cadastrar o CPF referente ao usuário.

Nome: O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível cadastrar o nome referente ao usuário.

E-mail: O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível cadastrar o E-mail referente ao usuário.

Senha: O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível cadastrar a senha referente ao usuário.

RG: O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível cadastrar o RG referente ao usuário.

Data de Nascimento: O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível cadastrar a Data de nascimento referente ao usuário.

Telefone: O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível cadastrar o Telefone referente ao usuário.

Nível: O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível cadastrar o Nível de acesso referente ao usuário.

Vincular Contratos: O sistema deverá disponibilizar um campo para qual deverá ser possível a partir de informações do sistema, vincular Contratos ao Usuário.

Contratos Vinculados: O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível visualizar os contratos vinculados ao usuário

Ações: O sistema deverá disponibilizar as seguintes ações para concluir o processo:

Fechar: o sistema deverá disponibilizar um método para cancelar a ação, clicando em Fechar, por motivos de segurança, o sistema deverá emitir uma mensagem de alerta com as opções "OK" e "Cancelar" para que possa confirmar o cancelamento

Concluir: o sistema deverá disponibilizar um método para concluir e enviar as informações para o sistema.

Ações: O sistema deverá disponibilizar as seguintes ações para que o usuário possa alterar os dados do usuário cadastrado:

Editar: O sistema deverá permitir que o usuário altere as informações de um usuário específico, clicando em ícones pré-definidos. Os campos a serem editados deverão ser:

CPF: O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível cadastrar o CPF referente ao usuário.

***Nome:** O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível cadastrar o nome referente ao usuário.

E-mail: O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível cadastrar o E-mail referente ao usuário.

Senha: O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível cadastrar a senha referente ao usuário.

RG: O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível cadastrar o RG referente ao usuário.

Data de Nascimento: O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível cadastrar a Data de nascimento referente ao usuário.

Telefone: O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível cadastrar o Telefone referente ao usuário.

Nível: O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível cadastrar o Nível referente ao usuário.

Vincular Contratos: O sistema deverá disponibilizar um campo para qual deverá ser possível a partir de informações do sistema, vincular Contratos ao Usuário.

Contratos Vinculados: O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível visualizar os contratos vinculados ao usuário.

Ações: O sistema deverá disponibilizar as seguintes ações para concluir o processo.

Fechar: o sistema deverá disponibilizar um método para cancelar a ação, clicando em Fechar, por motivos de segurança, o sistema deverá emitir uma mensagem de alerta com as opções "OK" e "Cancelar" para que possa confirmar o cancelamento

Concluir: o sistema deverá disponibilizar um método para concluir e enviar as informações para o sistema.

Excluir: O sistema deverá permitir que o usuário possa excluir um Usuário específico no sistema clicando em ícones pré-definidos

Mensagem de Confirmação: Por motivos de segurança, o sistema deverá emitir uma mensagem de alerta com as opções "CONFIRMAR" e "CANCELAR", para que o usuário possa confirmar ou cancelar a exclusão do usuário do sistema.

Empresas

O sistema deverá disponibilizar uma tela de Empresas, nessa tela deverá conter uma lista de empresas cadastrados no sistema e deverá ser possível a visualização das seguintes colunas de informações: Número de identificação da empresa, nome fantasia, razão social, CNPJ, status.

Buscar: O sistema deverá permitir a busca de empresas cadastrados no sistema, de forma mais precisa digitando o CNPJ como referência o mesmo campo deverá permitir a busca por: Nome Fantasia, Razão Social.

Nova Empresa: O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível cadastrar a empresa a partir de informações no sistema. Campos:

Nome Fantasia: O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível cadastrar o nome fantasia da empresa no sistema

Razão Social: O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível cadastrar a razão social no sistema

CNPJ: O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível cadastrar o cnpj da empresa no sistema

Ações: O sistema deverá disponibilizar as seguintes ações para concluir o processo.

Fechar: o sistema deverá disponibilizar um método para cancelar a ação, clicando em Fechar, por motivos de segurança, o sistema deverá emitir uma mensagem de alerta com as opções "OK" e "Cancelar" para que possa confirmar o cancelamento

Concluir: o sistema deverá disponibilizar um método para concluir e enviar as informações para o sistema.

Ações: O sistema deverá disponibilizar as seguintes ações para que o usuário possa alterar os dados da empresa cadastrados:

Editar: O sistema deverá permitir que o usuário altere as informações de uma empresa específica, clicando em ícones pré-definidos. Os campos a serem editados deverão ser: Nome Fantasia, Razão Social e CNPJ.

Nome Fantasia: O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível cadastrar o nome fantasia da empresa no sistema

Razão Social: O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível cadastrar a razão social no sistema

CNPJ: O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível cadastrar o cnpj da empresa no sistema

Ações: O sistema deverá disponibilizar as seguintes ações para concluir o processo.

Fechar: o sistema deverá disponibilizar um método para cancelar a ação, clicando em Fechar, por motivos de segurança, o sistema deverá emitir uma mensagem de alerta com as opções "OK" e "Cancelar" para que possa confirmar o cancelamento

Concluir: o sistema deverá disponibilizar um método para concluir e enviar as informações para o sistema.

Excluir: O sistema deverá permitir que o usuário possa excluir uma empresa específica no sistema clicando em ícones pré-definidos

Mensagem de Confirmação: Por motivos de segurança, o sistema deverá emitir uma mensagem de alerta com as opções "CONFIRMAR" e "CANCELAR", para que o usuário possa confirmar ou cancelar a exclusão da empresa do sistema.

Contratos

O sistema deverá disponibilizar uma tela de contratos, nessa tela deverá conter uma lista de contratos cadastrados no sistema e deverá ser possível a visualização das seguintes colunas de informações: Número de identificação do contrato, descrição do contrato,

nome fantasia da empresa, razão social da empresa, cnpj da empresa, vigência do contrato, status do contrato.

Buscar: O sistema deverá permitir a busca de contratos cadastrados no sistema, de forma mais precisa digitando a descrição do contrato, como referência o mesmo campo deverá permitir a busca por: nome fantasia da empresa, razão social da empresa, CNPJ da empresa.

Novo Contrato: O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível cadastrar o contrato a partir de informações no sistema. Campos:

Data de Início: O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível cadastrar a data de início do contrato no sistema.

Data de Término: O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível cadastrar a data de término do contrato no sistema.

Selecionar empresa: O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível vincular uma empresa ao contrato a partir de uma lista do sistema

Descrição do contrato: O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível cadastrar a descrição do contrato no sistema.

Ações: O sistema deverá disponibilizar as seguintes ações para concluir o processo.

Fechar: o sistema deverá disponibilizar um método para cancelar a ação, clicando em Fechar, por motivos de segurança, o sistema deverá emitir uma mensagem de alerta com as opções "OK" e "Cancelar" para que possa confirmar o cancelamento

Concluir: o sistema deverá disponibilizar um método para concluir e enviar as informações para o sistema.

Ações: O sistema deverá disponibilizar as seguintes ações para que o usuário possa alterar os dados do Contrato cadastrados:

Editar: O sistema deverá permitir que o usuário altere as informações de um Contrato específico, clicando em ícones pré-definidos. Os campos a serem editados deverão ser: Data de Início, Data de Término, Selecionar empresa, descrição do contrato.

Data de Início: O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível cadastrar a data de início do contrato no sistema.

Data de Término: O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível cadastrar a data de término do contrato no sistema.

Selecionar empresa: O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível vincular uma empresa ao contrato a partir de uma lista do sistema

Descrição do contrato: O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível cadastrar a descrição do contrato no sistema.

Ações: O sistema deverá disponibilizar as seguintes ações para concluir o processo.

Fechar: o sistema deverá disponibilizar um método para cancelar a ação, clicando em Fechar, por motivos de segurança, o sistema deverá emitir uma mensagem de alerta com as opções "OK" e "Cancelar" para que possa confirmar o cancelamento

Concluir: o sistema deverá disponibilizar um método para concluir e enviar as informações para o sistema.

Excluir: O sistema deverá permitir que o usuário possa excluir contrato específico no sistema clicando em ícones pré-definidos.

Mensagem de Confirmação: Por motivos de segurança, o sistema deverá emitir uma mensagem de alerta com as opções "CONFIRMAR" e "CANCELAR", para que o usuário possa confirmar ou cancelar a exclusão do contrato do sistema.

Categoria Meta assistencial

O sistema deverá disponibilizar uma tela de categorias da meta assistencial, nessa tela deverá conter uma lista de Categorias cadastradas no sistema e deverá ser possível a visualização das seguintes colunas de informações: número de identificação da categoria meta assistencial e descrição da categoria .

Buscar: O sistema deverá permitir a busca de categorias cadastrados no sistema, de forma mais precisa digitando a descrição como referência.

Nova Categoria: O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível cadastrar a categoria da meta assistencial a partir de informações no sistema. Campos:

Descrição da Categoria: O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível cadastrar a descrição da categoria da meta assistencial no sistema.

Ações: O sistema deverá disponibilizar as seguintes ações para concluir o processo.

Fechar: o sistema deverá disponibilizar um método para cancelar a ação, clicando em Fechar, por motivos de segurança, o sistema deverá emitir uma mensagem de alerta com as opções "OK" e "Cancelar" para que possa confirmar o cancelamento

Concluir: o sistema deverá disponibilizar um método para concluir e enviar as informações para o sistema.

Ações: O sistema deverá disponibilizar as seguintes ações para que o usuário possa alterar os dados da categoria cadastradas:

Editar: O sistema deverá permitir que o usuário altere as informações de uma categoria específica, clicando em ícones pré-definidos. Os campos a serem editados deverão ser: Descrição da Categoria da meta assistencial.

Descrição da Categoria: O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível cadastrar a descrição da categoria da meta assistencial no sistema.

Ações: O sistema deverá disponibilizar as seguintes ações para concluir o processo.

Fechar: o sistema deverá disponibilizar um método para cancelar a ação, clicando em Fechar, por motivos de segurança, o sistema deverá emitir uma mensagem de alerta com as opções "OK" e "Cancelar" para que possa confirmar o cancelamento

Concluir: o sistema deverá disponibilizar um método para concluir e enviar as informações para o sistema.

Excluir: O sistema deverá permitir que o usuário possa excluir uma categoria específica no sistema clicando em ícones pré-definidos

Mensagem de Confirmação: Por motivos de segurança, o sistema deverá emitir uma mensagem de alerta com as opções "CONFIRMAR" e "CANCELAR", para que o usuário possa confirmar ou cancelar a exclusão da categoria do sistema.

Metas assistenciais

O sistema deverá disponibilizar uma tela de Metas Assistenciais , nessa tela deverá conter uma lista de Metas cadastrados no sistema e deverá ser possível a visualização das seguintes colunas de informações: número de identificação da meta, descrição,

categoria, contrato, empresa.

Buscar: O sistema deverá permitir a busca de Metas cadastradas no sistema, de forma mais precisa digitando a descrição como referência o mesmo campo deverá permitir a busca por: categoria, contrato, empresa.

Nova Meta Assistencial

O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível cadastrar a Meta a partir de informações no sistema. Campos:

Contrato: O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível cadastrar o contrato a partir de informações do sistema.

Categoria da Meta Assistencial: O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível cadastrar a categoria da meta assistencial a partir de informações do sistema.

Descrição da Meta Assistencial: O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível cadastrar a descrição da meta assistencial.

Alternativas: O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível cadastrar as alternativas no sistema.

Descrição da alternativa: O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível cadastrar a descrição da alternativa no sistema.

Geração de Meta Financeira: O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível escolher se vai gerar uma meta financeira.

Meta Físico Média Complexidade: O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível cadastrar uma meta em relação ao físico, sendo de média complexidade.

Meta Físico Alta Complexidade: O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível cadastrar uma meta em relação ao físico, sendo de alta complexidade

Meta Financeira de média complexidade: O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível cadastrar uma meta em relação ao financeiro, sendo de média complexidade.

Meta financeira de alta complexidade: O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível cadastrar uma meta em relação ao financeiro, sendo de alta complexidade.

Ações: O sistema deverá disponibilizar as seguintes ações para concluir o processo.

Fechar: o sistema deverá disponibilizar um método para cancelar a ação, clicando em Fechar, por motivos de segurança, o sistema deverá emitir uma mensagem de alerta com as opções "OK" e "Cancelar" para que possa confirmar o cancelamento

Concluir: o sistema deverá disponibilizar um método para concluir e enviar as informações para o sistema.

Ações: O sistema deverá disponibilizar as seguintes ações para que o usuário possa alterar os dados da Meta cadastrados no sistema:

Editar: O sistema deverá permitir que o usuário altere as informações de uma meta específica, clicando em ícones pré-definidos. Os campos a serem editados deverão ser:

Contrato: O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível cadastrar o contrato a partir de informações do sistema.

Categoria da Meta Assistencial: O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível cadastrar a categoria da meta assistencial a partir de informações do sistema.

Descrição da Meta Assistencial: O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível cadastrar a descrição da meta assistencial.

Alternativas: O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível cadastrar as alternativas da meta assistencial no sistema.

Descrição da alternativa: O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível cadastrar a descrição da alternativa no sistema.

Meta Físico Média Complexidade: O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível cadastrar uma meta em relação ao físico, sendo de média complexidade.

Meta Físico Alta Complexidade: O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível cadastrar uma meta em relação ao físico, sendo de alta complexidade

Meta Financeira de média complexidade: O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível cadastrar uma meta em relação ao financeiro, sendo de média complexidade.

Meta financeira de alta complexidade: O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível cadastrar uma meta em relação ao financeiro, sendo de alta complexidade.

Ações: O sistema deverá disponibilizar as seguintes ações para concluir o processo.

Fechar: o sistema deverá disponibilizar um método para cancelar a ação, clicando em Fechar, por motivos de segurança, o sistema deverá emitir uma mensagem de alerta com as opções "OK" e "Cancelar" para que possa confirmar o cancelamento

Concluir: o sistema deverá disponibilizar um método para concluir e enviar as informações para o sistema.

Excluir: O sistema deverá permitir que o usuário possa excluir uma Meta Assistencial específica no sistema clicando em ícones pré-definidos

Mensagem de Confirmação: Por motivos de segurança, o sistema deverá emitir uma mensagem de alerta com as opções "CONFIRMAR" e "CANCELAR", para que o usuário possa confirmar ou cancelar a exclusão da Meta Assistencial do sistema.

Respostas metas assistenciais

O sistema deverá disponibilizar uma tela onde após selecionar uma empresa no sistema, irá disponibilizar uma tela de Respostas de metas assistenciais, nessa tela deverá conter uma lista de Respostas de metas assistenciais cadastrados no sistema e deverá ser possível a visualização das seguintes colunas de informações: Número de identificação da Resposta meta assistencial, descrição, categoria, contrato, empresa.

Buscar: O sistema deverá permitir a busca de Respostas de metas assistenciais cadastradas no sistema, de forma mais precisa digitando a descrição da meta assistencial como referência o mesmo campo deverá permitir a busca por: categoria, contrato, empresa.

Responder: O sistema deverá disponibilizar uma forma do usuário responder às metas assistenciais criadas no sistema.

Responder mensalmente as metas assistenciais: O sistema deverá disponibilizar um campo no qual será possível selecionar os meses e ano a serem respondidos.

Respostas da meta física média Complexidade: O sistema deverá disponibilizar um campo para responder as metas físicas de média complexidade.

Respostas da meta física alta complexidade: O sistema deverá disponibilizar um campo para responder as metas físicas de alta complexidade.

Anexo: O sistema deverá disponibilizar um campo para anexar um documento em relação a resposta da meta assistencial.

Ações: O sistema deverá disponibilizar as seguintes ações para concluir o processo.

Fechar: o sistema deverá disponibilizar um método para cancelar a ação, clicando em Fechar, por motivos de segurança, o sistema deverá emitir uma mensagem de alerta com as opções "OK" e "Cancelar" para que possa confirmar o cancelamento

Concluir: O sistema deverá disponibilizar um método para concluir e enviar as informações para o sistema.

Visualizar Antigas Respostas: O sistema deverá disponibilizar um método para visualizar as respostas mensais informadas no sistema.

Relatório: O sistema deverá disponibilizar uma opção para gerar um relatório baseado nas informações das respostas em relação a meta assistencial.

Relatórios de metas: O sistema deverá disponibilizar uma tela de Relatório, nesta tela deverá conter um formulário, e deverá ser possível o cadastro dos dados para ser gerado um relatório a partir das informações dadas ao sistema, para tal, serão necessários os seguintes campos:(Empresa, contrato, categorias)

Empresa: O sistema deverá disponibilizar informações cadastradas no sistema para informar a empresa que será filtrada pelo relatório.

Contrato: O sistema deverá disponibilizar informações cadastradas no sistema para informar o contrato que será filtrado pelo relatório.

Categoria: O sistema deverá disponibilizar informações cadastradas no sistema para informar a categoria que será filtrada pelo relatório.

Gerar Relatório: Esse botão permite a geração do relatório a partir dos campos acima preenchidos. Será direcionado para outra página que proporcionará as informações desejadas para análise.

Sair

O sistema deverá disponibilizar uma opção para o usuário sair do sistema e voltar para a tela de Login para não deixar as creden

3. GARANTIA

A Contratada deverá garantir que caso haja alguma intercorrência ou problema no sistema, o mesmo deverá ser reparado em até 48h após a notificação desta secretaria. Tal garantia se estenderá por quanto durar o contrato.

4. JUSTIFICATIVA

Uma vez que é necessária por essa administração pública, além da gestão efetiva, o controle rigoroso das atividades realizadas pelas Organizações Sociais contratadas pelo município para uma maior efetividade na entrega das metas estipuladas, se faz necessária a implementação de um sistema que otimize tais serviços, agilizando não só a

cobrança dos resultados, mas também a eficácia das Organizações em atingirem as necessidades desta secretaria. Tal sistema unirá resultados de metas financeiras e metas assistenciais de forma que ficará visualmente comprovada a eficiência do serviço sem que seja necessário o garimpo de informações nas prestações dadas pelas contratadas.

5. MODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DO OBJETO

A contratada disponibilizará de forma on-line o acesso ao sistema conforme este TR. Tendo acesso todos aqueles que a contratada solicitar liberação de Acesso. Após a Assinatura do contrato, a Contratada deverá disponibilizar em até 5 dias o acesso ao sistema.

6. RESPONSÁVEL

Fica como gestor do Contrato o Coordenador de Compras Gustavo Zaccarias e como fiscal a funcionária Thais Teixeira Miranda.

7. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O Pagamento será realizado em até 15 dias após o fechamento da quinzena

7.2 A contratada receberá o valor previsto de acordo com a sua proposta, dos quais serão deduzidos os tributos previstos nas legislações vigentes.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O Critério de julgamento adotado será o menor preço e será declarada vencedora a empresa que atender as especificações deste edital e seus prazos, de forma rigorosa.

Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica em Desenvolvimento e Gestão de Software

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no processo, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de profissional lotado na unidade onde o serviço se encontra;

9.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor do Serviço de Saúde;

9.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital.

9.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, sua proposta, assumindo como único e exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

10.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

10.6 Assumir o ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste termo de referência;

11. PROVA DE CONCEITO

Prova de conceito: Sistema de gestão das ordens de serviço, controle de metas de alta e baixa complexidade, registros das atividades envolvendo as empresas contratadas pelas O.S. e controle dos contratos firmados entre órgãos públicos e privados.

O sistema deverá atender, no mínimo, os seguintes itens obrigatórios listados abaixo:

Controle de usuários:

- E-mail.
- Senha.
- Cargo de atuação (Administrador/Gestor de contrato).

Controle de empresas:

- Nome fantasia.
- Razão social.
- C.N.P.J.
- Gerenciamento de status, podendo ativar e inativar empresas.

Controle de contratos registrados

- Empresas responsáveis.
- Data de início.
- Data de encerramento.
- Responsável pelo contrato.
- Adição de dados adicionais.
- Meta física.
- Meta assistencial.

Controle de metas físicas contratuais dinâmicas

- Categorização de metas.
- Vínculo com contrato.

- Descrição da meta.
- Inserção de múltiplas questões físicas de média complexidade.
- Inserção de múltiplas questões físicas de alta complexidade.

Controle de metas financeiras contratuais dinâmicas

- Categorização de metas.
- Vínculo com contrato.
- Descrição da meta.
- Inserção de múltiplas questões financeiras de média complexidade.
- Inserção de múltiplas questões financeiras de alta complexidade.

Controle de prestação de contas contratuais

- Contratos ativos do usuário.
- Histórico de prestações anteriores.
- Formulário para prestação de contas mensais para metas físicas de média complexidade.
- Formulário para prestação de contas mensais para metas físicas de alta complexidade.
- Formulário para prestação de contas mensais para metas financeiras de média complexidade.
- Formulário para prestação de contas mensais para metas financeiras de alta complexidade.
- Documentação para comprovante.

Relatório resumido de metas físicas

- Divisão mensal de metas de média complexidade.
- Divisão mensal de metas de alta complexidade.
- Valor proposto pela meta contratual.
- Valor atingido no período mensal da meta.
- Percentual de comprimento da meta, destacado para metas alcançadas e não alcançadas.
- Valor global proposto pela meta contratual.
- Valor global atingido no período mensal da meta.
- Percentual global de comprimento da meta, destacado para metas alcançadas e não alcançadas.

Relatório resumido de metas financeiras

- Divisão mensal de metas de média complexidade.
- Divisão mensal de metas de alta complexidade.
- Valor proposto pela meta contratual.
- Valor atingido no período mensal da meta.
- Percentual de comprimento da meta, destacado para metas alcançadas e não

alcançadas.

- Valor global proposto pela meta contratual.
- Valor global atingido no período mensal da meta.
- Percentual global de comprimento da meta, destacado para metas alcançadas e não alcançadas.

Relatório resumido de metas físicas de média e alta complexidade

- Divisão mensal de metas.
- Valor proposto pela meta contratual.
- Agrupamento por complexidade da meta.
- Valor atingido no período mensal da meta.
- Indicação visual se a meta física foi atingida.

Relatório resumido de metas financeiras de média e alta complexidade

- Divisão mensal de metas.
- Valor proposto pela meta contratual.
- Agrupamento por complexidade da meta.
- Valor atingido no período mensal da meta.
- Indicação visual se a meta física foi atingida.

Relatório assistencial de metas físicas

- Descrição da meta proposta.
- Divisão por categoria de meta.
- Valor proposto pela meta contratual.
- Separação mensal de valores atingidos, destacado para metas alcançadas e não alcançadas.
- Total cumprido por período consultado.
- Indicação visual se a meta física foi atingida.

Relatório assistencial de metas financeiras

- Descrição da meta proposta.
- Divisão por categoria de meta.
- Valor proposto pela meta contratual.
- Separação mensal de valores atingidos, destacado para metas alcançadas e não alcançadas.
- Total cumprido por período consultado.
- Indicação visual se a meta física foi atingida.

Gustavo Zaccarias
Coordenador de Compras
Secretaria de Saúde de Itu

ANEXO II

C R E D E N C I A L

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2024.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, credenciar _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, como seu Representante, para representar a empresa e oferecer lances, negociar preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em seu nome, inclusive para desistir de interpor recursos, no processo de Licitação Pregão Eletrônico nº ____/2024, que objetiva _____.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2024.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

ANEXO III

DECLARAÇÕES

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Eletrônico nº xx/2024.

_____ (Razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____,
com sede no endereço _____, cidade de _____, representante legal,
SR.(A) _____, RG nº _____ e CPF nº _____.

Prezados Senhores,

- A proponente, acima indicada, através do seu representante legal infra-assinado, declara sob as penas da lei, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fatos supervenientes e impeditivos à nossa habilitação, até a presente data, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;
- Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente, de Juízes de Direito e de Membros do Ministério Público, abrangendo a Administração Direta e as Autarquias e Fundações Públicas do Município de Itu.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

- Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
- Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

_____ (localidade), ____ de _____ de 2024.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

ANEXO IV

Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Licitação nº.:

Edital nº:

Objeto:

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, declara, estar ciente das sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, e para os devidos fins, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() Microempreendedor individual (MEI) se dará conforme requisitos do §1º do art. 18-A da LC 123/06 e tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). É modalidade de microempresa (Art. 18-E, §3º, LC 123/06).

() SOCIEDADE COOPERATIVA, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/07 (inc.II do art. 3º da LC 123/06) e conforme requisitos do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

() Produtor rural pessoa física conforme inc. II do art. 3º da LC 123 e os requisitos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2024.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO ME/EPP.

Licitação nº.:

Edital nº:

Objeto:

_____ (Razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____,
com sede no endereço _____, cidade de _____, qualificada como
microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo),
por seu representante legal, SR.(A) _____, RG nº _____ e CPF nº
_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de
faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº
123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido
estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2024.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

ANEXO VI

DADOS PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO/ATA.

Licitação nº.:

Edital nº:

Objeto:

Com o propósito de evitar falhas no preenchimento da minuta de contrato e exigência do Termo de Ciência e Notificação para fins de cumprir a determinação do TCE/SP, solicitamos o preenchimento das informações abaixo:

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____ Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____ N.º _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____ UF: _____

Complemento: _____ Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS DO SÓCIO / ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA EVENTUAL ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: _____

Cargo: _____ : Telefone: _____

CPF: _____ RG: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____ N.º _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____ UF: _____ Complemento: _____

E-mail institucional: _____

DADOS PARA PAGAMENTO

Banco: _____

Agência: _____

Conta corrente: _____

Declaro(amos) para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, as informações acima supracitadas são verdadeiras extraídas dos documentos oficiais da empresa e de seu representante.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2024.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº /2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU E A EMPRESA _____ **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS, CONTROLE DE METAS DE ALTA E BAIXA COMPLEXIDADE, REGISTRO DAS ATIVIDADES ENVOLVENDO EMPRESAS CONTRATADAS PELAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, E CONTROLE DOS CONTRATOS FIRMADOS ENTRE ORGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS.**

São partes neste instrumento particular de contrato, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Itu 400 anos, nº 111, Bairro Itu Novo Centro, na cidade e comarca de Itu, no Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.634.440/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. Secretária Municipal, a Sra. _____, brasileiro, portador do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, residente nesta cidade de Itu/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa _____ com sede à _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente à _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que têm entre si justo e contratado celebrar, como de fato celebrado tem, o presente contrato, com base no **Processo Licitatório nº __/2024, Pregão Presencial nº __/2024**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS, CONTROLE DE METAS DE ALTA E BAIXA COMPLEXIDADE, REGISTRO DAS ATIVIDADES ENVOLVENDO EMPRESAS CONTRATADAS PELAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, E CONTROLE DOS CONTRATOS FIRMADOS ENTRE ORGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS**, conforme consta das especificações dos Anexos I e I-A do Edital.

1.2. Faz parte integrante deste Contrato, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, e obrigando-se as partes em todos os seus termos, o Edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada pela **CONTRATADA** no procedimento licitatório que deu origem a este contrato.

1.3. A quantidade do objeto poderá ser alterada para mais ou para menos, a exclusivo critério da Prefeitura da Estância Turística de Itu, de acordo com o artigo 124 e 125 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

2.1. Será de responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas e o pagamento de todos os emolumentos, taxas e tributos Municipais, Estaduais e Federais que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste Instrumento.

2.2. Comparecer, sempre que solicitado, em horário estabelecido pela Prefeitura da Estância Turística de Itu, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a **CONTRATADA**, no caso de não atendimento desta exigência, na multa estipulada neste

Contrato.

2.3. A **CONTRATADA** ficará obrigada a executar os serviços requisitados, rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, garantido a reexecução imediata, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**. Os objetos da licitação serão considerados realizados após a sua conferência de praxe. O item rejeitado deverá ser executado dentro do prazo estipulado pela Secretaria requisitante, sendo que a não execução ensejará aplicação da multa prevista na Cláusula Nona deste instrumento.

2.4. Executar o objeto deste instrumento, em conformidade com os Anexos I e I-A do edital.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE

3.1. Fornecer e providenciar todos os dados e informações necessárias, para a completa e correta realização do objeto deste instrumento.

3.2. Acusar o recebimento dos materiais e execução dos serviços, conferindo-os com o pedido formulado e o Termo de Referência – Anexo I-A do edital.

3.3. Efetuar os pagamentos ora pactuados, no prazo e condições estabelecidas na Cláusula IV deste Instrumento.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/REAJUSTE

4.1. Em contraprestação ao objeto do presente instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$, totalizando o valor de R\$ (.....), de acordo com os valores e quantitativos abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
				R\$

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como, custos sociais, tributários, etc., ficando claro que à **CONTRATANTE** nenhum ônus caberá além do pagamento proposto.

4.3. O preço unitário do objeto do presente são os constantes da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

4.4. O preço apresentado pela **CONTRATADA** terá valor expresso em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, incluso todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

4.5. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes.

4.6. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente instrumento, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

4.7. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em **até 10 (dez) dias fora a quinzena**, mediante apresentação de respectiva Nota Fiscal/Fatura, de acordo com a realização dos serviços, devidamente assinada pelo responsável da Secretaria Municipal requisitante.

4.8. Nos termos da legislação vigente, os preços poderão ser reajustados, após

periodicidade de 12 (doze) meses pela variação do IPCA, tomando-se por mês base para o cálculo o da entrega da proposta.

CLÁUSULA V – DA GLOSA E RETENÇÃO DE PAGAMENTOS

5.1. Caso a **CONTRATADA** não dê integral cumprimento às obrigações assumidas no presente instrumento contratual, bem como a **CONTRATANTE** venha a ser arrolada no polo passivo de reclamações, autuações, ações judiciais ou administrativas por conta da atuação da **CONTRATADA**, poderá a **CONTRATANTE** glosar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, isto é, reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE** e das multas aplicadas.

5.2. A glosa não possui natureza sancionatória, tratando-se de medida que visa ao ressarcimento de determinada monta.

5.3. Para a efetivação, em momento posterior, da glosa e retenção, será oportunizado à **CONTRATADA** o direito à ampla defesa e ao contraditório assegurado no artigo 5º, LV, da Constituição Federal.

5.4. Confirmada a glosa e retenção, a critério da **CONTRATANTE**, por oportunidade e conveniência, a fim de eximir sua responsabilidade em reclamações, autuações, ações judiciais ou administrativas por conta da atuação da **CONTRATADA**, poderá utilizar os critérios glosados e retidos da **CONTRATADA** para garantir o juízo, evitando, assim, o agravamento da demanda.

CLÁUSULA VI – DO PRAZO DE VIGÊNCIA/DO REGIME DE FORNECIMENTO

6.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, iniciando-se em ___/___/___ e encerrando-se em ___/___/___, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 113, da Lei nº 14.133/21 e alterações.

6.2. A prorrogação do presente contrato, caso, comprovadamente necessária, somente será efetuada mediante justificativa expressa apresentada pela parte interessada com a anuência da outra, antes do limite fixado para seu término, desde que verificada a conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

6.3. A prestação do objeto deste contrato deverá ser executada em regime de empreitada por preço global, de conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA** que originou este ajuste.

CLÁUSULA VII - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Este contrato será rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA** na vigência do presente contrato cometer quaisquer das infrações dispostas na legislação específica, além da aplicação das sanções previstas neste Contrato e no Edital que deu origem a este ajuste.

7.2. O presente contrato poderá ainda ser rescindido havendo motivo justo, devendo ser expressamente denunciado com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, ou ainda a **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, sem que caiba à **CONTRATADA** direita a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA VIII - DA EXTINÇÃO CONTRATO

8.1. O presente instrumento poderá ser extinto, de pleno direito pela **CONTRATANTE** quando:

a) Homologado e adjudicado o objeto da licitação a **CONTRATADA** será convocada, por escrito, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer à Seção de Licitação, para assinar o Contrato, deixar de cumprir tal ato.

b) A **CONTRATADA** não acatar a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido e a **CONTRATANTE** não aceitar sua justificativa.

8.2. A inexecução injustificada total ou parcial das obrigações decorrentes do objeto enseja a rescisão unilateral do contrato, independente de interpelação judicial, não tendo a contratada no presente caso direito à indenização de qualquer espécie, em conformidade com o que determinam o art. 104, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como, arts. 137 a 139, 155, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando assegurado à Administração Pública, o direito de usar dos meios necessários para garantir a continuidade da entrega do objeto, bem como aplicar as sanções do art. 156 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

8.3. A comunicação da extinção deste instrumento, nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se extinto o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente certame, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto desta licitação dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

a) Advertência;

b) Multa não poderá ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor total do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como demais cominações legais

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 13.1 poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b" do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

9.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.5. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo no mínimo de 03 (três) anos e no máximo de 06 (seis) anos, conforme previsão no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Fica assegurada à **CONTRATANTE** a faculdade de rescindir totalmente o contrato decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

- a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado nos Anexos I e I-A do Edital;
- b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

CLÁUSULA X – DOS TRIBUTOS E DESPESAS

10.1. Constituirá encargos exclusivos da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato.

CLÁUSULA XI – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA XII – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Será providenciado, pela **CONTRATANTE**, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte da assinatura do presente contrato para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, a publicação na Imprensa Oficial, em resumo do presente instrumento.

CLÁUSULA XIII – DO SUPORTE LEGAL

13.1. O presente instrumento é firmado de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto Municipal 4.009/23, e suas alterações.

CLÁUSULA XIV – DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO.

14.1. A **CONTRATANTE** nomeia como gestor do Contrato Sr.(o)(a) da Secretaria Municipal

14.2. A **CONTRATANTE** nomeia como fiscal do Contrato Sr.(o)(a) da Secretaria Municipal

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdência ou securitárias, decorrentes do fornecimento objeto do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.

15.2. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

15.3. Os danos e prejuízos, se ocorrerem, serão ressarcidos à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa.

15.4. Os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e nas demais normas pertinentes aos contratos.

15.5. A tolerância das partes não implica em renovação das obrigações assumidas no presente contrato.

15.6. Fica a Detentora ciente que a assinatura deste Instrumento, implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste Contrato.

15.7. A contrato, os ajustes dele decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº. 4.009/23, e Lei Federal nº. 14.133/21, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Itu, Estado de São Paulo, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes justas e **CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, em (.....) laudas impressas somente no anverso, sem adendos ou entrelinhas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Em, ...de de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO: Nº _____/2024

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Itu, de de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

FISCAL(IS) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____